

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES E SEREM ATRIBUIDOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º- Fica instituída Comissão Especial para avaliação de valores a serem atribuídas a locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS a serem destinados ao transporte escolar, na área territorial deste município.
- ARTIGO 2º- A Comissão Especial de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, fica composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

MAGNO INÁCIO RODRIGUES AMARILDO GREGORIO DE SOUZA HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

- ARTIGO 3º
 A Comissão Especial para avaliação dos valores a serem atribuídos à locação de veículos para Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, a serem destinados ao transporte escolar, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, laudo de Avaliação por consenso em valor único por quilometro a ser rodado.
- ARTIGO 4º- Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos no artigo 2º- do presente Decreto, não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o município.

no us



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (67) 591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2001.

Prof. Antonie Arcano dos Santos Protesto Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Secretario de Controle e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

TERMO ADTITVO por escopo restabelecer o equilibrio econômico-franceiro

be), de modo que en relação ao quambalho não extregue o custo passa de R\$ (semb e dos mil quatrucentas e dose reas e quarenta e oto centanos) para R\$ plencia do acrédicimo previsio na claumia precodomia, o vialor do contrato soffe-riação, eferendo-se em R\$ 2.301,41 (dois má trazantos e um teais e quarenta e (comb e quato mil ediscentos e fraze reais e citenta e nove centanos).

RETERCAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2004.

ia Mainicipal de Basaydodánks e a Empiese Selva & Sáovesso Lyda. O de admanmento

le outsitro de 2001

Prefetto Municipal

Oração dos Aflitos

sta oração três dias, mandar publicar no 3º dia, e veja o que le mãe de Jesus. Peço a Deus que ilumine o meu caminho, oncedendo-me graça que tanto desejo (fazer pedido). Fazer contecerá no quarto dia.

nicipal de Baranporanis e a Empresa SS COMERCIO DE DERVIADOS DE LATO DO PRUMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2001. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO

style, para o fin de permitr que a empresa contratada forneça 115,070,27 litros el, que corresponde ao quandialho não entregue ade de equalitro de 2001, ao fin de RS 0,51 (noverta e dezenove milesimos de centavos) por litro, com

B TERMO ADITIVO tem por fundemento logal a alinea "d", do inciso II e o § 6°, do da se le federal in 8,656.93, alem do parecer jurídico da lavra do adrogado José

y Becenia Aives, que e parte integrante decho. CLALISULAS - Permanecem inalizantes as demais disposições constantes do não ajcançadas pietes alterações constantes do presente Termo Adribro.

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA Prefeito Municipal

presente TERMO NOTIVO por escopo restabalecer o equilibrio econômico-financialio confermora Bio.198,86 finos cares confermos presentes, para o fim de permitira que a empresa conferanda estregue até bid de outubro de clase comum, que corresponde ao quantidativo não estregue até bid de outubro de preso unidêrio de R\$ 1,50 (um real e noventa permavel) por titro, com elemação de preso unidêrio de R\$ 1,50 (um real e noventa permavel) por titro, com elemação de

manquiència do acotecimo previsto na objusulas precodentes, o visior do contrato sofile as variates, a alemento-se em 153.0034,60 (fets mã e hinha e cato rease e quarenta e cartanos), de modo qua em ristado ao quantizativo não entengue o totos possa de RS estados de modo qua em ristado ao quantizativo não entengue o totos possa de RS 153.7 (destido e docas mã, qualencentas e várime e dois rease e cinquenta e asabic cartanos) 85.116,60 (destido e quintos mã qualifocentas e reaseanta e um rease e dois centanos) 150.116,60 (destido e quintos mã qualifocentas e reaseanta e um rease e dois centanos)

seate TESMO ADTITVO tem por fundamento legal a alinea "g", do inciso II e o § 8°, do 156 da Lai (Federal) m 8.666/63, alem to parecer juricino da lavra do achogado José dedey Bezerra Alves, que é parte infogrante deste.

men, não alcançades pelas alterações constantas do presente Termo Aditivo.

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA

Afita se viu Virgem Maria ao pé da cruz. Afitta me vejo, valei-

ABANDONO DE EMPREGO

03.66.473/0001-10, comunica ao Senhor DEVANILDO DA SILVA, CPF n.º 87936976191, RG nº 001145672, que compareca ao trabalho, pois se encontra afastado a mais de 30 (trinta) dias caracterizando Abandoempresa ERON BRANDAO DUTRA, CGC

Dourados - MS, 25 de Outubro de 2001. no de Emprego.

Edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias

dos do prazo editalício, entregar uma grade aradora, marca Baldan, 14 discos, ano 81, bom estado de conservação e lente em dinheiro, pena de prisão, diante de seu depósito funcionamento, depositá-los em juízo ou consignar-lhe o equiva-Eu, Ronaldo Elizeche, Escr. Jud. O digitei. Comarca de O Dr. José Eduardo Neder Meneghelli, Juiz de Direito da $2^{\rm s}$ Vara Civel da comarca de Ponta Por ${\rm \tilde{a}}$ MS, na forma da Lei etc... que se encontra em local incerto e não sabido, que, neste juízo de Direito, situado na Rua Baltazar Saldanha, n.º 1817, tramita a ação-execução, sob o n.º 019.96.020418-8/0000, aforada por Banco Bradesco S/A, em desfavor de Maria Célia de Souza Machado e outro, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, conta-Intimando da Depositária Maria Célia de Souza Machado, infiel. Eu, Ronaldo Elizeche, Escr. Jud. O Ponta PorāMS, 27 de Setembro de 2001.

Marcos Armin Marchewiez

Escrivão/2ª Vara Cível

Juízo de direito da 1º. Vara Civel da Comarca de Fátima do

valho, brasileira, vúva, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Santo Amadeu s/nº - Jardim São Paulo - Fátima do Sul-MS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 200.866-Santos e Theodora Adelaide de Carvalho, residente na Rua nomeando-lhe Curadora a pessoa de Jaydete Romeu de Carqual é requerente Jaydete Romeu de Carvalho e interditanda Clara Pereira de Carvalho, em cujos autos foi, em data de de Clara Pereira de Carvalho, brasileira, viúva, nascida aos 24.01.1908, em Pesqueira - PE, filha de Dário Pereira dos Santo Amadeu S/n² - Jardim São Paulo - Fátima do Sul-MS., 07.09.2001, proferida a sentença que decretou a interdição processou, perante este Juízo e Cartório da 1º. Vara Cível, a ação de interdição nº 126/2001 (cód. 2001.0000515-0), na Grosso do Sul, na forma da Lei, etc... Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se vara Civel da Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato O Doutor José Carlos de Souza, Juiz de Direito da 1ª. Sul-MS. Edital para publicidade de Interdição.

costume e publicado na forma da lei, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 días entre cada um deles. Fátima do Sul, aos 09 nou-se a expedição deste Edital, que será afixado no local de de outubro de 2001. Eu, Selma M. Kitaguti - Escrevente Judicial, E, para que ninguêm possa alegar ignorância, determi-SSP/MS e inscrita no CPF sob o n^{α} 600.422.571-15.

Escrivā - assina p/ det. Judicial Maria. Alves de Olivaira Santos

ounces, Loyou as Leader, ou vocanio rivoriono de rivorione anne membral de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao de Santa Rita do Pardo, Estado de Rita do Santa Rita do Santa Rita do Pardo, Estado de Rita do Santa Rita Rita do Santa Rita do Santa Rita do Santa Rita do Santa Rita Ri ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua período de 04/10/2001 á 18/10/2001, conforme atestado médico.

ARTIGO 34 - Revogam-se as disposições em contrarlo. Publicação

ARINO C. Publiquese e Cumprase Registrese, Publiquese e Cumprase Gabinete do Prefetio, em 04 de Outubro de Santos Antonio Arcanjo dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no iocal de costume.

SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO Julio Oliveira Filho

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de PORTARIA N.º 409/2001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.

por Lei, etc. etc...

cia de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, do Quadro Permanente da Saúde Purblica, Saneamento e Higiene, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, 2001, conforme do Sul, referente ao período de 01/10/2001 à 15/10/2001, conforme mento de saúde a servidora ANA PAULA GISFREDO, ocupante do Cargo de Recepcionista de Hospital, Simbolo SS, Padrão IV, lotada na Gerên-ARTIGO 19 - CONCEDER 15 (QUINZE) dias de licença para trata-

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 01/10/2001.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001. ARTIGO 3º . Revogan-se as disposições em contrario. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Registrada e Publicada na Secretana de Controle e Gestão, SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO na data acima e afixada no local de costume. Antonio Arcanjo dos Santos PREFEITO MUNICIPAL Júlio Oliveira Filho

PORTARIA N.º 408/2001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.

O Professor Antorio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa
O Professor Antorio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio de seu
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso de Sul, em pleno exercicio de seu
Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso de Sul, em pleno exercicio de Sulta de Control de Sulta de Control de Sulta de Control de Sulta de Control de Contro

ARTIGO 1º - CONCEDER O4 (QUATRO) días de licença para tratamento de saúde a servidora MARGARIDA SIMÕES DA SILVA, ocupante de saúde a servidora MARGARIDA SIMÕES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão V, lotada na do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão V, lotada na Gaefinica de Agente Administrativo, Saneamento e Higience, do Quadro Permanente de Saúde Pública, Saneamento e Higience, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 30/09/2001 á 03/10/2001.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 30/09/2001. ARTIGO 3% - Revogam-se as disposições em contrario. conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2001. Antonio Arcanjo dos Santos Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão, na data acima e afixada no local de costume. SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO PREFEITO MUNICIPAL Júllo Offveira Filho

ARTIGO 8º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES DECRETO Nº 037/01 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

E SEREM ATRIBUIDOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

TE ESCOLAR NO TERRITÓRIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Munito Professor Antônio Arcanjo dos Santos. cipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são pleno exercício de seu cargo, conferidas por Lei, etc.etc.etc.

presente Decreto, fica composta dos seguintes membros, sob a de valores a serem atribuídas a locação de veículos para a Prefeitu-ra Municipal de Santa Rita do Pardo - MS a serem destinados ao ARTIGO 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo 1º do ARTIGO 1º. Fica instituída Comissão Especial para avallação transporte escolar, na área territorial deste município.

AMARILDO GREGORIO DE SOUZA MAGNO INÁCIO RODRIGUES presidência do primeiro:

HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

serem atribuídos à locação de veículos para Prefeitura Municipal de ARTIGO 3º. A Comissão Especial para avaliação dos valores a Santa Rita do Pardo, a serem destinados ao transporte escolar, deverá apresentar nó prazo de 10 (dez) dias, laudo de Avaliação por consenso em valor único por quilometro a ser rodado.

referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunera-dos, e seus serviços são considerados relevantes para o município. ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-ARTIGO 4º. Os membros integrantes da Comissão Especial,

ARTIGO 6º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANBIRO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. . 189

DECRETO Nº 054/01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001. Declara ponto facultativo nas repartições pú-

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições BLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA. que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

ções públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado do ARTIGO 14-Fica declarado Ponto Facultativo nas reparti-Mato Grosso do Sul, dia 23 no período vespertino e dias DECRETA:

ARTIGO 2º-As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permi-26,27 e 28 de Fevereiro de 2001 (carnaval)

ARTIGO 32-Este Decreto entra em vigor na data de sua tam paralização.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2001. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUMÉ. ARTIGO 4%-Revogam-se as disposições em contrário.